



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com base nos documentos apresentados, a Prefeita Municipal, Sra. Elaine Aparecida Soligo concede autorização para a Pronto Pagamento destinado à empresa PREVENIR CONSULTORIA EM PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO , registrada sob o CNPJ nº 35.508.323/0001-75. Tal decisão fundamenta-se no artigo 75, inciso II e §8º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com a possibilidade de pronto pagamento, desde que observados os requisitos legais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Aral Moreira-MS, 01 de setembro de 2026.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 054/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA – MS.
CONTRATADAS: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

Objeto: contratação emergencial da R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA para a continuidade, sem interrupção, do fornecimento de licenças de direito de uso de softwares aplicativos de gestão pública, com módulos híbridos (Web/Desktop), integrados entre si, incluindo manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa, suporte técnico remoto e presencial quando indispensável, atualizações e demais serviços continuados inerentes ao ambiente já implantado e em operação no Município.

Valor Total: O valor mensal é de R\$ 34.538,65 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), e o valor global máximo para os 3 (três) meses é de R\$ 103.615,95 (cento e três mil seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Continuidade das licenças de uso dos softwares integrados de gestão pública e dos serviços continuados correlatos	mês	3	34.538,65	103.615,95

O preço é fixo durante a vigência, sem reajuste, por ser o prazo inferior a 12 (doze) meses, ressalvado o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses e condições do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
020301 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
04 121 0103 ADMINISTRAÇÃO
04 121 0103 2006 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FICHA: 56
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
020401 GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
04 121 0104 PLANEJAMENTO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

04 121 0104 2008 0000 SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FICHA: 90

Forma de Pagamento: Será efetuado através de Depósito, Transferência Bancária ou Cheque, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

O pagamento seguirá o cronograma físico-financeiro e será feito por etapas após execução dos trabalhos, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal, e conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, combinado com o art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, de 24 de agosto de 2026 a 23 de novembro de 2026, período estimado como estritamente necessário à conclusão da contratação regular em andamento.

É vedada a prorrogação deste contrato e a recontração da CONTRATADA com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme determinação expressa do referido dispositivo.

O contrato extinguir-se-á automaticamente em 24 de novembro de 2026, independentemente de aviso, sem prejuízo das obrigações de transição, entrega de dados, sigilo, responsabilização e pagamento das parcelas efetivamente executadas.

Modalidade de Licitação: De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Porã-MS.

ASSINAM O CONTRATO:

CONTRATANTE: ELAINE APARECIDA SOLIGO

CONTRATADA: RODRIGO BRITO DE MORAES

Aral Moreira-MS, 01 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 054/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 123/2026, em especial a justificativa da contratação emergencial, a razão da escolha do fornecedor, a justificativa de preço, a documentação de habilitação, a proposta comercial, a minuta contratual e o parecer jurídico;

Considerando que o Contrato Administrativo nº 022/2022 encerrou sua vigência em 22 de agosto de 2026, sem possibilidade jurídica de nova prorrogação;

Considerando que a interrupção dos sistemas integrados de gestão pública comprometeria imediatamente a continuidade de atividades administrativas essenciais, incluindo a execução orçamentária, financeira e contábil, a emissão de empenhos e pagamentos, o processamento da folha de pagamento, a arrecadação tributária, as aquisições públicas, o controle de estoques, a gestão patrimonial, a transparência, a prestação de contas e o atendimento à população;

Considerando que o processo licitatório destinado à contratação regular da solução tecnológica já se encontra em andamento, mas não será concluído em tempo hábil para impedir a descontinuidade dos serviços;

Considerando que a contratação está limitada ao período de 3 (três) meses e contempla somente os serviços necessários à manutenção do ambiente tecnológico atualmente utilizado, sem nova implantação, conversão ou migração de dados, treinamento inicial ou inclusão de funcionalidades estranhas à situação emergencial;

Considerando que a escolha da empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA** decorre da necessidade de continuidade imediata do ambiente já implantado e em operação, da compatibilidade tecnológica, da preservação da integridade e disponibilidade dos dados e da inexistência de prazo suficiente para substituição do sistema, migração de bases de dados e capacitação dos usuários sem risco de paralisação administrativa;

Considerando que o preço mensal **R\$ 37.435,62 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** corresponde ao valor atualmente praticado, sem reajuste ou cobrança adicional, totalizando **R\$ 112.306,86 (cento e doze mil trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos)** para o período emergencial;

Com fundamento no art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em cumprimento ao art. 72, inciso VIII, do mesmo diploma legal, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação emergencial, da empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.268.622/0001-75**, para a continuidade do fornecimento de licenças de direito de uso dos softwares integrados de



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

gestão pública e dos serviços continuados correlatos.

A contratação terá vigência de **3 (três) meses**, compreendendo o período de **24 de agosto de 2026 a 23 de novembro de 2026**, sendo vedadas a prorrogação do contrato e a recontração da empresa com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, ainda, a realização da despesa no valor global máximo de **R\$ 112.306,86 (cento e doze mil trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à emissão da correspondente nota de empenho.

Determino o setor de Licitações e Contratos que adote as providências necessárias à formalização da contratação, à assinatura do instrumento contratual, à designação do gestor e dos fiscais e ao acompanhamento da execução.

Determino, igualmente, o prosseguimento prioritário do processo licitatório regular, de modo que a situação emergencial seja encerrada no menor prazo possível, observada a transição coordenada dos serviços e dos dados.

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o presente ato ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município, sem prejuízo da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo legal.

Cumpra-se.

Publique-se.

Aral Moreira/MS, 01 de setembro de 2026.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeito Municipal